



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10640/91-22 - Departamento de Línguas e Letras; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Línguas e Letras do Centro de Estudos Gerais da UFES, para preenchimento de nove (09) vagas, sendo uma (01) vaga na área de Língua Latina, uma (01) vaga na área de Literatura Brasileira, duas (02) vagas na área de Literatura Portuguesa, três (03) vagas na área de Língua Portuguesa, uma (01) vaga na área de Língua e Literatura Espanhola, em regime de 20 horas semanais e uma (01) vaga na área de Língua Italiana também em regime de 20 horas semanais, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JANEIRO DE 1992

WALACE FERNANDO NEVES

NA PRESIDÊNCIA